CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74 Chácara Vasconcellos
CEP 35430-037 Ponte Nova - MG
Fone: (31) 3817-2017 e-mail- camara@camarapontenova.com.br

PORTARIA Nº 31/2012

Convoca Vereadores para período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, incisos I e II do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os senhores vereadores para período de reuniões extraordinárias do recesso de dezembro/2012, com início no dia 17 de dezembro de 2012, às 18:30 horas.

Art. 2º Serão objeto de deliberação durante este período:

I – Projeto de Resolução nº **22/2012**, que dispõe sobre o programa destinado à preservação da história do Poder Legislativo Municipal, cria o "Centro de Memória do Legislativo" e dá outras providências;

II – Projeto de Lei nº **18/2012**, que acrescenta artigo 242-A à Lei Complementar nº 3.027/2007, que institui o Código Municipal de Posturas;

III – Projeto de Lei nº **19/2012**, que declara de utilidade pública municipal o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga;

IV – Projeto de Lei nº **3.209/2012**, que dispõe sobre a atividade do Comércio Ambulante no Município de Ponte Nova e dá outras providências;

V – Projeto de Lei nº **3.217/2012**, que autoriza a lavratura de auto de demarcação urbanística, retificação, doação, concessão de direito real de uso para fins de moradia, legitimação de posse desafetação e enquadramento como Zonas Especiais de Interesse Sociais - ZEIS de áreas que menciona, e dá outras providências;

VI – Projeto de Lei nº **3.226/2012**, que altera e define novo Perímetro Urbano do Município de Ponte Nova; e

VII – Projeto de Lei nº **3.227/2012**, que altera a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre a Lei de Ocupação, Uso do Solo e Zoneamento do Município de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2012.

José Rubens Tavares - Presidente